

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM ESPETÁCULO
NATALINO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$13.015,00, com a realização de espetáculo natalino, conforme projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal